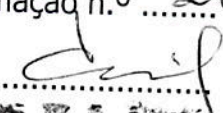
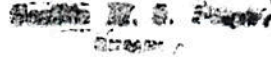


Folha de Informação n.º 218 -

do Processo nº 2007-0.090.155-4 em 26.07.07 (a)

Processo nº : 2007-0.090.155-4
Interessado : GAFISA S/A
Local : R. Barão de Jaceguai, 908 a 974, R. Gabrielle D'Annunzio,
711, R. Edson, 728 a 746 e casa 766, R. Antonio de
Macedo Soares, 973 a 1019
Assunto : Operação Urbana Consorciada Água Espraiada

A CTLU em sua 32ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de julho de 2007, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SEMPLA.CTLU/436/2007

A CTLU deliberou favoravelmente para o presente caso, à vista da informação de folhas 274 e 275, que o remembramento dos lotes pertencentes a vila a outros não pertencentes pode ser considerado alteração de parâmetro urbanístico estabelecido pela Lei nº 13.885/04, nos termos da Lei nº 13.260/04 e do Decreto nº 44.845/04

Obs.: 16 (dezesesseis) votos favoráveis
01 (uma) abstenção

26.Julho.2007


MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cm.
